



Decreto nº 043/2021

Piaçabuçu – Al, 31 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu – Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal;

Considerando não haver prejuízo nas atividades da Administração Municipal, quando os serviços essenciais continuarem funcionando, inclusive a Secretaria de Educação manterá a execução do calendário escolar em seu funcionamento normal;

Considerando O Decreto Estadual Nº 72.527 de 30.12.2020, que define as datas comemorativas e feriados, onde destacamos os Feriados do dia 07 de setembro (Independência do Brasil) e 16 de setembro (Emancipação Política de Alagoas)

Considerando ainda, o Decreto Estadual Nº 74.511/2021 de 26.05.2021, que dispõe acerca da classificação do Estado de Alagoas, conforme o plano de distanciamento social controlado e dá outras providências.

Considerando também, Decreto Estadual Nº 74.915, que prorroga a fase Amarela no Estado de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º) Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira no Município de Piaçabuçu.

Art. 2º) Ponto Facultativo no dia 17 de setembro de 2021, sexta-feira no Município de Piaçabuçu.

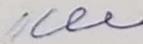
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se,

Dê ciência, e. Cumpra-se.


DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito.

Registrado no Livro competente e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 31 de agosto de 2021.


JOÃO ARIQUEIDES LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração.